



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000116/2023
Processo: 9930-00 2023

Parecer Luiz Otávio Fernandes Coelho - Comissão de Urbanismo, Transporte, Trânsito e Acessibilidade

Trata-se de Projeto de Lei nº 116/2023, de autoria do nobre Vereador Julio César Rossignoli Barros que "Estabelece as diretrizes para a criação e para o uso do saldo residual (crédito) dos valores pagos no sistema de estacionamento rotativo do Município de Juiz de Fora, e dá outras providências."

Após análise aos autos do processo, vislumbra-se que a matéria recebeu parecer jurídico favorável da Diretoria Jurídica desta Casa, o qual aponta pela legalidade e ou constitucionalidade.

Posteriormente, a propositura foi encaminhada à Comissão de Legislação, Justiça e Redação, que opinou favoravelmente quanto aos aspectos legais e constitucionais da proposição.

Na sequência, o presente Projeto de Lei foi encaminhado para as demais comissões temáticas pertinentes e em virtude da atribuição estabelecida no artigo 72, inciso V do Regimento Interno da Câmara Municipal, a proposição em tela foi colocada sob análise da Comissão de Urbanismo, Transporte, Trânsito, Meio Ambiente e Acessibilidade.

Quanto ao que cabe à Comissão de Urbanismo, Transporte, Trânsito, Meio Ambiente e Acessibilidade analisar, verifico que o projeto em questão vem beneficiar todo Município, tendo em vista que este ente federativo tem por finalidade promover o bem de todos os seus habitantes, bem como o desenvolvimento de sua área territorial, visando assegurar, de modo permanente, contínuo e geral a satisfação das necessidades essenciais e secundárias da coletividade.

Assim, após apreciação da proposição, não vislumbro qualquer óbice, por isso, libero o processo para seguir seus trâmites normais até o plenário.

Palácio Barbosa Lima, 11 de janeiro de 2024.

Luiz Otávio Fernandes Coelho
Vereador Luiz Otávio Fernandes Coelho - Pardal - União Brasil

